



EDITAL Nº 04/2018

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo para Seleção de discentes para atribuição de:

- a) uma (1) Bolsa de Estudo, nível Mestrado, válida para atuação no projeto “Desenvolvimento de Minirredes com Fontes de Energia Renováveis não Convencionais”, Código ANEEL P&D 2866-0470/2017, no tema “Estudo da microrrede no prédio do Departamento de Engenharia Elétrica composta por geração fotovoltaica, geração através de célula combustível e sistema de acumulação de energia, Objetivo #1 do referido projeto;
- b) uma (1) Bolsa de Estudo, nível Mestrado, válida para atuação no projeto “Desenvolvimento de Minirredes com Fontes de Energia Renováveis não Convencionais”, Código ANEEL P&D 2866-0470/2017, no tema “Análise de Estabilidade a Pequenas Perturbações na Interligação da Minirrede com o Sistema Copel”, Objetivo #2 do referido projeto.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção de candidatos para esta Bolsa de Estudo será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste em uma etapa classificatória destinada a alunos, sem vínculo empregatício, regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGEE da UFPR.

2. INSCRIÇÕES

Art. 2 - A inscrição e entrega de documentos deve ser efetuada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no período do dia 15 de fevereiro até às 12:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018.

Os documentos a serem entregues pelos alunos são:

- a) Requerimento para solicitação de bolsa de estudos. Modelo disponível em: https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:ficha_inscricao_bolsistas_mestrado.pdf;
- b) Curriculum Lattes documentado;
- c) Histórico Acadêmico na Graduação.

3. CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

Art. 3 – A classificação se dará por ordem decrescente de desempenho, os quais estão definidos segundo critérios:



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

- a) Análise do Currículo Lattes (25%) – serão avaliadas a qualidade e a quantidade de artigos científicos publicados e a realização de iniciação científica;
- b) Histórico Escolar da Graduação (25%) – será avaliado o índice de rendimento acadêmico;
- c) Entrevista (50%) – será avaliada a pertinência do tema de pesquisa do candidato com os temas do edital.

Art. 4 – Comissão de avaliação composta por pesquisadores do projeto “Desenvolvimento de Minirredes com Fontes de Energia Renováveis não Convencionais”, divulgará a lista dos candidatos aprovados para cada bolsa por ordem decrescente de desempenho e os candidatos selecionados.

Art. 5 – A alocação da bolsa será por no máximo dois anos ou enquanto o aluno estiver na condição de matrícula regular no PPGEE. A bolsa será renovada automaticamente a cada mês desde que não haja comunicado de baixo desempenho apresentado pelo professor orientador.

Art. 6 – A implementação das bolsas será realizada assim que o resultado apresentado pela comissão de avaliação for aprovado pelo gerente do projeto na COPEL, segundo processo administrativo próprio.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Evelio Martín García Fernández
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade Federal do Paraná
Setor de Tecnologia